



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 83, da quadra nº 01, do Distrito de Saudades.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 83 (oitenta e três), da quadra nº 01 (um), do Distrito de Saudades, neste Município, conforme requerimento do senhor JOÃO BIAVA, protocolado neste Prefeitura sob nº 029/84, de 11 de janeiro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 83-A (oitenta e três-A), com área de 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Numa extensão de 20 metros, com o lote nº 83;
Este : Numa extensão de 14 metros, com o lote nº 84;
Sul : Numa extensão de 20 metros, com a Rua nº 03;
Oeste: Numa extensão de 14 metros, com a Rua nº 10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de janeiro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 12 de janeiro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete